

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C0C3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 01 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE PADRONIZAÇÃO PARA PAGAMENTOS DAS DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais; determina que:

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de pagamentos de despesas no âmbito da Administração Direta do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO a observância das normas correlatas a execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o conceito de liquidação como procedimento pelo qual se verifica a legitimidade e a exigibilidade dos títulos e documentos comprobatórios das despesas públicas, ou seja, o direito adquirido do credor, a origem, o objeto e a exata importância da despesa a fim de extinguir a obrigação;

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º e 6º da 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores modificações;

RESOLVE:

Art.1º Os empenhos devidamente liquidados deverão ser protocolados e entregues à Contabilidade Geral do Município para conferência, no prazo mínimo de dois dias úteis antes da data do vencimento.

Art.2º O desembolso financeiro obedecerá a estrita ordem cronológica de seus vencimentos, de acordo com o vínculo dos recursos.

Art.3º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: vantagens ao erário (desconto), calamidade pública, situação de emergência, relevante interesse público, atendimento a mandados judiciais;

Art.4º É de estrita responsabilidade dos ordenadores de despesas acompanhar o cadastro do fornecedor, atualizando os dados quando necessário, em especial conta bancária e e-mail;

Art.5º Os vencimentos das notas de empenho deverão respeitar o prazo máximo para pagamento estabelecido nos contratos.

Parágrafo Único:

Na ausência de prazo preestabelecido, os pagamentos serão processados em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Art.6º Os empenhos da folha de pagamento, devem retornar à Tesouraria devidamente assinados, para o devido recolhimento das contribuições previdenciárias, consignados e demais obrigações, respeitando também o prazo mínimo de dois dias úteis antes da data de vencimento.

Art.7º Eventuais pagamentos que possuam multas e juros de mora, ocasionados por agente público, somente serão efetuados com o devido comprovante de ressarcimento aos cofres municipais ou autorização de desconto em folha.

Art.8º As multas, juros e atualizações que ocorrerem pelo atraso de pagamento, somente serão recolhidas através de guia de arrecadação de ressarcimento ao erário, ficando vedado TED, PIX ou outro meio eletrônico de transferências às contas de titularidades do Município.

Art.9º A Secretaria de Fazenda realizará o contingenciamento provisório das dotações orçamentárias no caso de não realização da receita ou tendência desta, estimada na Lei Orçamentária Anual, podendo ocorrer a recomposição das dotações de forma proporcional às reduções efetivadas, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial.

Art.10 Observada a legislação que rege a matéria e o disposto nesta Portaria, cada órgão/entidade da Administração Pública municipal, fica responsável por seguir os prazos referentes ao cumprimento dos procedimentos descritos nesta Portaria.

Art.11 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6ABB447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 010/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Contratada: OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – Gestores do Contrato: Elzi Aparecida Oliveira Pereira – Matrícula: 97032425, Thiago Magela Ramos – Matrícula: 99039415 e Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885. **Objeto:** Prestação de serviços de transporte sanitário e de cargas (incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo I e Termo de Referência do Edital. Valor do contrato: R\$ 357.888,72 (Trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) – Dotação Orçamentária: **02.12.02.10.302.0007.2808.3.3.90.39.00 – Ficha nº 1204.**

Prazo: 12 meses - 22/08/2022 à 21/08/2023

Divinópolis, 22 de Agosto de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E550D2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 146/2008

Dispensa de Licitação Nº 027/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 037/2008 - **Contratada: ANDREIA APARECIDA SANTANA CABRAL** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 10,0692% (IPCA).

Divinópolis, 16 de agosto de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E79833B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

Contrato/SEMUSA Nº 020/2021 - **Contratada: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.